CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO
CREDIBILIDADE · CELERIDADE · CIDADANIA
2015-2016

Publicado no DJE
Em 2/8/16
ed. 9828

PORTARIA N. 53/2016 - CGJ

Dispõe sobre a realização de Correição Ordinária na Comarca de Alta Floresta nos meses de agosto e setembro de 2016.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº 4.964, de 26/12/85 (COJE) e disposições da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça que regulamentam os serviços correicionais;

Considerando a seção 2, da CNGCJ – Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça – Judicial, itens 1.2.1 e seguintes;

Considerando ser missão institucional da Corregedora-Geral da Justiça a função orientadora e fiscalizatória, no que poderá ser auxiliada pelos juízes auxiliares respectivos;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** junto à 1ª Vara, 2ª Vara, 3ª Vara, 4ª Vara, 5ª Vara e 6ª Vara da Comarca de Alta Floresta-MT.

Art. 2º. Designar o período de 29.08.2016 a 02.09.2016, para o desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo das atividades forenses, que deverão prosseguir regularmente.

Art. 3º. Designar o Magistrado Paulo Márcio Soares de Carvalho (mat. 7027) Juiz Auxiliar da Corregedoria, assessorado pelos servidores Anderson de Oliveira Menzotti (mat. 10.865), Fábio Rodrigo Wiedtheuper (mat. 13.025) e Rai Hugueney Gomes (mat. 29.330).

Art. 4º. Durante a correição deverão ser examinados processos, livros, papéis ou atos e tudo mais que se relacionar com o expediente forense, podendo os interessados fazer qualquer tipo de reclamação, sugestão, crítica ou elogio ao Juiz Auxiliar ou aos servidores designados.

§ 1º. A correição a ser realizada na 6ª Vara, analisará apenas os processos físicos.

Art. 5º. Determinar a autuação deste expediente, bem como sua publicação do Diário da Justiça Eletrônico, no *site* da Corregedoria e nos meios usuais de comunicação, para ampla divulgação.

Art. 6º. Determinar seja oficiado ao Juiz Diretor do Foro da Comarca Alta Floresta, solicitando-lhe que:

I - Disponibilize local adequado para a instalação dos trabalhos;

II - Providencie a publicação desta Portaria nos meios de comunicação local e nos principais locais de acesso ao público no átrio do Fórum;

III - Convoque todos os servidores das respectivas secretarias para acompanharem os trabalhos durante todo o período que durar a correição (matutino e vespertino), os quais deverão prestar auxílio à equipe correicional e esclarecimentos acerca dos serviços e rotinas de trabalho;

IV - Providencie o fornecimento de todo o material e equipamentos de suporte necessários.

Art. 7º. Determinar seja oficiado aos respectivos Gestores das varas da Comarca de Alta Floresta, solicitando-lhe que:

I - Requisite a devolução de todos os processos em carga com partes, peritos ou outras instituições que estejam fora do prazo de carga, providenciando para que estejam à disposição para a correição;

II - Requisite a devolução de todos os processos em carga com partes, peritos ou outras instituições que estejam inseridos na Meta 2 – CNJ;

III - Providencie a realização do inventário dos processos no sistema Apolo em até 72 horas antes do início desta correição, informando seu cumprimento em 48 horas via e-mail: paulo.carvalho@tjmt.jus.br;

IV - Disponham separadamente todos os processos que se enquadrem em quaisquer das metas prioritárias do Conselho Nacional de Justiça, por ordem de antiguidade;

V - Mantenha inalterada a pauta de audiências neste período, o curso dos prazos processuais e o atendimento às partes e aos procuradores.

Art. 8º. Determinar ao Coordenador da Corregedoria a adoção dos procedimentos necessários, junto aos Departamentos desta Corregedoria e do Tribunal de Justiça, para a realização dos trabalhos.

Art. 9º. Determinar sejam oficiados os Senhores Corregedores-Gerais do Ministério Público e da Defensoria Pública, bem como o

Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, dando-lhes ciência da correição.

Art. 10º. Determinar seja oficiado ao Exmo. Senhor Presidente deste Tribunal, dando-lhe ciência dos trabalhos correicionais.

Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de julho de 2016.

Desembargadora **MARIA EROTIDES KNEIP**
Corregedor-Geral da Justiça